



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 40, de 28 de Julho de 2017

Que aposenta servidora municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 30 (trinta) anos, e 12(doze) dias, a servidora **NEIDE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, RG. nº 22.844.109-2 SSP/SP e CPF. nº 019.018.198-25, no cargo de Diretor de Divisão, Padrão “R”, Referência “09”, Adicional por Tempo de Serviço 25% (vinte e cinco por cento), 7ª parte, 10% (dez por cento) de Gratificação de Nível Superior Incorporada, e 5% (cinco por cento) de Pós Graduação Incorporada, da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de Agosto de 2017**.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado no Jornal Folha Regional do dia 30/07/2017.

Romildo Fernandes Dantas
Diretor de Divisão/IMPS

Mais do que um direito, aposentar-se é um privilégio.